



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 1468/2024, de 09 de abril de 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo, abrir
Crédito Especial, no valor de R\$ 93.803,34
e, dá outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 93.803,34 (noventa e três mil, oitocentos e três reais e trinta quatro centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1751100601.013 – Abert. Poços Artesianos Constr. Redes Hidráulicas

4.4.90.51.00.07.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CONV./FPE N° 1668/2023 R\$ 93.803,34

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos crédito aberto no artigo anterior, repasse do Governo Estadual através da Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação, Convenio/FPE n° 1668/2023.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração